



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO

**QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 056/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

**CONTRATADO: ITALO BRITO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, CNPJ N.º 41.588.221/0001-00.**

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 051/2022, Inexigibilidade n.º 006/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 056/2022, que refere-se à contratação de sociedade de advocacia para a prestação de serviços técnicos-jurídicos especializados, para fins de assessoria e consultoria, emitindo pareceres, propondo minutas de peças administrativas e fluxos e rotinas de processos e procedimentos, com enfoque na assessoria e acompanhamento de processos licitatórios, contratações e aquisições em geral, bem como na assessoria e consultoria perante os processos administrativos e assuntos relacionados aos servidores da municipalidade em geral.

VALOR DO ADITIVO: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31/12/2024

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; **P/ ITALO BRITO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -** Ítalo Brito Magalhães.